



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI nº 14/2017

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO SEMANAL DO HINO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA/SP, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Através da presente Lei fica instituída a obrigatoriedade da execução semanal do hino do município de Nova Aliança/SP, nos estabelecimentos públicos municipais e estaduais de ensino fundamental.


Art. 2º Fica determinado que as escolas públicas municipais e estaduais trabalhem pedagogicamente o Hino do município, com o propósito de que os alunos aprendam a letra e sua história, fazendo com que se torne um instrumento cívico do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 03 de maio de 2017.


AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.


Gleise Kelly Demite
Atendente Nível II